



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 22 DE MAIO 2024

Iniciativa: Poder Executivo

Inclui parágrafo único ao art. 125 da LOM.

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 125, da Lei Orgânica Municipal de Cláudia-MT, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Prédios públicos especialmente projetados e adequadamente construídos para finalidades úteis e compatíveis às praças públicas de lazer poderão ser objeto de concessão administrativa de uso, gratuito ou oneroso, por prazo fixo, com possibilidade de renovação, conforme o interesse público e conveniência da Administração, mediante certame seletivo realizado em conformidade com a legislação vigente, para a escolha da melhor proposta”.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 22 de maio de 2024.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal